

EDITAL 001/2019

PROJETO NÚCLEO DE APROFUNDAMENTO

1 – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Colégio Marista João Paulo II torna público, para ciência dos interessados, que realizará processo seletivo para a escolha de projetos voltados aos estudantes do Ensino Médio desta escola, conforme disposições neste edital.

2 – DO OBJETO

O objeto do presente edital é a seleção de projetos de cursos a serem ministrados aos estudantes do Ensino Médio do Colégio Marista João Paulo II, por meio do Projeto Núcleo de Aprofundamento, durante o primeiro semestre de 2019.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da seleção professores e funcionários do Colégio Marista João Paulo II, atuantes em setores pedagógicos e administrativos, desde que seja concedida a permissão pelo gestor direto. Instituições de ensino superior, instituições com atuação na área educativa, profissionais liberais e empresas que apresentem cursos válidos para a formação profissional dos estudantes também poderão apresentar propostas de cursos, que deverão estar adequadas à proposta pedagógica do projeto e serão submetidas à apreciação do Conselho Administrativo do Colégio Marista João Paulo II.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Professores do Colégio que tiverem o projeto de curso aceito pela banca examinadora receberão o valor da hora/aula do segmento para o qual será ofertado o curso, multiplicado pela quantidade de horas/aulas ministradas. Funcionários do Colégio que tiverem o projeto de curso aceito pela banca examinadora e que o ministrarem durante o expediente receberão a diferença entre o valor da hora/trabalho e o valor da hora/aula do segmento ao qual o curso é ofertado. Caso o curso seja ministrado em horário contrário ao de trabalho, o valor será o mesmo já descrito, com o acréscimo de horas extras equivalentes, respeitando a fórmula anterior.

Membros do Conselho Administrativo que ministrarem curso não serão remunerados.

Instituições de ensino superior, instituições com atuação na área educativa e empresas e profissionais que tiverem o projeto aprovado para ministrar algum curso o farão a título de parceria e não receberão qualquer tipo de remuneração.

5 – DOS PROJETOS DE CURSOS

Os projetos de cursos deverão seguir as orientações abaixo:

- a) serem apresentados em formulário próprio, fornecido pelo colégio – ANEXO I;
- b) serem de responsabilidade de um ou dois professores;
- c) estarem vinculados a uma das áreas do conhecimento – Códigos e Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas – ou integrá-las;
- d) terem a duração de 16 horas/aulas, sendo 2 horas/aulas por semana para o 1º ano e o 2º ano do Ensino Médio e 4 horas/aulas por semana para o 3º ano do Ensino Médio;
- e) serem desenvolvidos por meio de metodologias ativas;

- f) serem desenvolvidos de forma a gerarem um produto final, fruto da prática dos estudantes;
- g) serem extracurriculares, cuja avaliação seja desvinculada das avaliações e das notas do período regular;
- h) terem temáticas preferencialmente definidas a partir do interesse dos estudantes do 1º ano e do 2º ano do Ensino Médio. Para os estudantes do 3º ano do Ensino Médio, as temáticas e os conteúdos devem, obrigatoriamente, ser vinculados às matrizes de avaliação do Enem, do PAS/UnB e de outras instituições de avaliação externa;
- i) desenvolverem habilidades da Matriz de Referência do Enem, do PAS/UnB e respectivas obras literárias, desde que pertinentes ao tema. Todavia, a temática e os conteúdos serão livres para os cursos ofertados ao 1º ano e ao 2º ano do Ensino Médio;
- j) terem listados, na apresentação, os materiais, os espaços, os equipamentos e demais estruturas necessárias para o desenvolvimento;
- k) apresentarem os dias e os horários possíveis de serem ministrados, contemplando apenas as terças, as quartas e as quintas-feiras, das 15h20 às 17h ou das 17h20 às 19h;
- l) serem formatados para atender entre 15 e 25 estudantes, em turmas mistas de 1º e 2º ano e turmas específicas de 3º ano. Havendo maior procura do que a oferta de vagas, os estudantes serão selecionados a partir de classificação, tendo como critério as maiores notas do ano anterior relativas aos componentes curriculares da área vinculada ao curso. Persistindo o empate, o segundo critério será a nota em Produção de Texto do 1º trimestre de 2019. Caso ainda permaneçam em condições de igualdade, será dada prioridade ao estudante com matrícula mais antiga.

6 – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

O projeto de curso deverá ser apresentado em formulário próprio, fornecido pelo colégio – ANEXO I, e enviado para a Coordenação do Ensino Médio entre os dias 15 e 27 de fevereiro, via e-mail janete.santos@maristas.org.br.

7 – DA ANÁLISE DOS PROJETOS

Serão submetidos à análise de uma comissão, composta por membros da Direção do Colégio Marista João Paulo II e da Coordenação do Ensino Médio da escola, para deliberação.

8 – DAS AVALIAÇÕES

Os professores deverão, ao fim do curso, avaliar o processo desenvolvido. A avaliação deverá contemplar aspectos quantitativos e qualitativos do processo desenvolvido no curso.

9 – CERTIFICADOS

O estudante que obtiver 75% ou mais de participação receberá certificado.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As dúvidas sobre as informações contidas neste edital deverão ser sanadas pela Coordenação do Ensino Médio. A Direção do Colégio e a Coordenação do Ensino Médio reservam-se o direito de deliberarem acerca de situações não previstas neste edital.

Brasília, 13 de fevereiro de 2019.

Luiz Gustavo Mendes
Vice-Diretor Educacional